



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Suzy dos Santos Monteiro	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampirolli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>Previcampos</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.952.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) .....7.952.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2706.0000	3.3.90.39.00	347	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	15	381	730	160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.30.00	931	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	8.000,00
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	1027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.39.00	971	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.36.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	1105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4364.0000	3.1.90.04.00	2033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	5.942.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4364.0000	3.1.90.13.00	2034	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	470.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
08.122.0095.4364.0000	3.1.90.11.00	2035	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33	033	033		1.322.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	33	033	033		-498.810,00
12.361.0046.2706.0000	3.3.90.30.00	344	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	15	381	730		-160.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	420	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033		-1.500.000,00
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033		-600.000,00
15.452.0048.1471.0000	3.3.90.39.00	619	SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	33	033	033		-600.000,00
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	963	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024		-29.000,00
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.36.00	969	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029		-9.000,00
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1098	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024		-20.000,00
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033		-3.000.000,00
10.302.0106.4294.0000	3.3.90.30.00	1219	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033		-735.190,00
13.122.0095.2298.0000	3.3.90.39.00	1279	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033		-800.000,00

Anulação ( - )..... **- 7.952.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**DECRETO Nº 343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.372.791,94 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....1.372.791,94**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	305	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	15	381	730		35.000,00
15.452.0087.2183.0000	3.3.90.39.00	548	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		399.689,95
15.452.0087.2183.0000	3.3.90.39.00	2038	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	44	044	044		938.101,99

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE				VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	332	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	15	381	730		-35.000,00
04.122.0095.1191.0000	3.3.90.14.00	529	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-57,50
04.122.0095.1191.0000	3.3.90.30.00	530	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-861,72
04.122.0095.1191.0000	3.3.90.39.00	531	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-8.958,00
04.122.0095.1191.0000	4.4.90.52.00	532	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-9.680,00
15.451.0001.1130.0000	3.3.90.30.00	533	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-1.522,50
15.451.0001.1130.0000	3.3.90.36.00	534	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-4.350,00
15.451.0001.1130.0000	3.3.90.39.00	535	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-1.250,00
15.452.0001.1171.0000	3.3.90.39.00	536	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-71,00
15.452.0086.2193.0000	3.3.90.39.00	538	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-34.650,00
15.452.0087.1177.0000	3.3.90.39.00	542	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033		-9.993,30



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.1178.0000	3.3.90.39.00	543	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-3.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.1179.0000	3.3.90.39.00	544	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-9.437,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.2180.0000	3.3.90.39.00	545	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-18.541,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.2182.0000	3.3.90.39.00	547	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.2185.0000	3.3.90.39.00	549	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-188.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0087.2190.0000	3.3.90.39.00	554	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0001.1124.0000	3.3.90.30.00	555	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-2.697,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0001.1125.0000	3.3.90.30.00	557	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-222,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0001.1126.0000	3.3.67.83.00	558	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-97,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0001.1128.0000	3.3.90.39.00	560	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-87,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.541.0001.1129.0000	3.3.90.39.00	561	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-398,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.512.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	562	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	33	033	033	-965,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.122.0074.1333.0000	3.3.90.39.00	1705	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	44	044	044	-938.101,99

Anulação ( - )..... - **1.372.791,94**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/11/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1740 /2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Joelcio Rodrigues Barreto

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03859/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joelcio Rodrigues Barreto, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº14201, com proventos igual a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º III alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 7.922/12.775 (21/35) em R\$1.454,64 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 20/06/2009, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Psicólogo	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.454,64

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de dezembro de 2019.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1645/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0629/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico – Cirurgião Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34882, **Tiago Ribeiro Ninis de Souza**, com efeito a contar de 11/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1646/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2585/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Administrador Hospitalar III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26780, **Sergio dos Santos**, com efeito a contar de 14/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1647/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0279/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Cirurgião Dentista III – 24h – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25656, **Leonardo Tavares Peixoto**, com efeito a contar de 09/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1648/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2039/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15735, **Tatiana Santos Barroso**, com efeito a contar de 11/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1649/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2495/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III – 24h, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26283, **Fernando Vaz Tosta Junior**, com efeito a contar de 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -



**PORTARIA Nº 1650/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2531/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24h, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25349, **Vicente José Ferreira de Carvalho**, com efeito a contar de 14/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1651/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1527/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39446, **Geferson Germano Ventura Santos**, com efeito a contar de 23/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1652/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1631/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 24542, **Daiana Lopes da Silva**, com efeito a contar de 03/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1653/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1726/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III – 24h, lotado na Secretaria Municipal Saúde, matrícula nº 23690, **Douglas Cardoso Portella**, com efeito a contar de 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1654/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1261/2006, publicada em 25/10/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 3747/2006, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4476, **Margareth Azeredo Crespo de Magalhães**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1675/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Douglas Barros de Souza, Douglas Daniel de Sá Souza, Maria Eduarda de Sá Souza e Luis Felipe de Sá Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1630/2020, publicado em 19/10/2020:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Douglas Barros de Souza, na condição de viúvo da falecida funcionária Estela Marcia Gomes de Sá Souza, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Guarda Civil Municipal, na função de Auxiliar de Vigilância – Padrão E, matrícula nº 18538, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, Luis Felipe de Sá Souza, Maria Eduarda de Sá Souza e Douglas Daniel de Sá Souza, com efeito a contar de 25/07/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.575,25 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), a partir da data do óbito, 25/07/2020, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Vigilância – Padrão E		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.575,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1676/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Israel Gama Silva, Julia Ferreira Silva e João Pedro Ferreira Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1016/2020, publicado em 19/10/2020:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Israel Gama Silva, na condição de viúvo da falecida funcionária Claudia Marcia Ferreira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão E, matrícula nº 16976, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, Julia Ferreira Silva e João Pedro Ferreira Silva, com efeito a contar de 03/11/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.133,26 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos), a partir da data do óbito, 03/11/2019, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão E		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.133,26

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1677/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Geraldo Luiz Siqueira Mothé.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1282/2020, publicado em 19/10/2020:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Geraldo Luiz Siqueira Mothé, na condição de viúvo da falecida funcionária Elizete Paes de Almeida Mothé, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão J, matrícula nº 8327, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 08/06/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.892,89 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da data do óbito, 08/06/2020, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão J		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.892,89

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -



**PORTARIA Nº 1678/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francisco Henrique da Silva Carneiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4229/2019, publicado em 19/10/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Francisco Henrique da Silva Carneiro, na condição de viúvo da falecida funcionária Sandra Helena dos Santos Carneiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, matrícula nº25604, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 12/07/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.101,25 (dois mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do óbito, 12/07/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão G		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.101,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1679/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Clélia Fernandes Provisano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1329/2020, publicado em 29/09/2020 e republicado em 30/09/2020 e 19/10/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Clélia Fernandes Provisano, na condição de viúva do falecido funcionário Sérgio Dias Provisano, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II 35h – Padrão A, matrícula nº 34608, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 24/03/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.270,98 (dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), a partir da data do óbito, 24/03/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão A		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.270,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1680/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ismênia Campos Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0060/2020, publicado em 19/10/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ismênia Campos Sales, na condição de filha menor de 21 anos de idade do falecido funcionário Cosme José Barreto de Sales, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão I, matrícula nº 13077, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/12/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.792,53 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), a partir da data do óbito, 01/12/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão I		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.792,53

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1681/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sabrina Viana Espinosa e Josete Lopes Espinosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 4597/2019 e 378/2020, publicados respectivamente em 22/11/2019 e em 21/10/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Josete Lopes Espinosa, na condição de viúva do falecido funcionário Manoel Espinosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão N, matrícula nº 0587, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha maior e incapaz, Sabrina Viana Espinosa, com efeito a contar de 30/01/2020, data do requerimento, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Devido a tal ato, fica cancelada a Portaria nº 1658/2019, publicada em 05/12/2019, devido a manifestação de nova beneficiária, Sabrina Viana Espinosa, através do Processo nº 378/2020, devendo ser feito o ressarcimento a filha incapaz do ex servidor do valor excedente recebido pela viúva, com efeito a contar de 30/01/2020, data do requerimento administrativo

Art.3º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.290,90 (quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos), a partir da data do requerimento, 30/01/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão N		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.290,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1682/2020**

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Kátia Maria dos Santos Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1416/2020, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 1723/2017, publicada em 20/06/2017 e Portaria de Reversão nº 059/2020, publicada em 30/01/2020:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Valentina Hadassah dos Santos Silva, na condição de filha do falecido funcionário David Pereira da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão G, matrícula nº14769. PARA Kátia Maria dos Santos Silva, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/07/2020, data do requerimento, visto que Valentina completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, 73,74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.236,35 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir de 13/07/2020, data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Proventos:</b> Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão G		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.236,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1683/2020**

**Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elisete Floro.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2838/2019, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 2656/2017, publicada em 27/12/2017:**

**Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Samara Floro Faria, na condição de filha do falecido funcionário Willian Tavares Faria, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº26945, PARA Elisete Floro, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/06/2019, data do requerimento, visto que Samara completou 21 anos de idade, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 - I da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.460,30 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), a partir de 04/06/2019, data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Atendente de Consultório – Padrão F		Anexo IV da Lei Municipal nº 7346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Decreto Municipal nº 153/2003	R\$ 1.460,30

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1684/2020**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gilssara Batista de Souza.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6319/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilssara Batista de Souza, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9757, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.901,89
<b>Quinquênio - 25%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
<b>Insalubridade - 20%</b>		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1685/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2949/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24h – Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100619, **Antonio Marcos Ferreira Manhães**, com efeito a contar de 23/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1686/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2746/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeira III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27368, **Angelica Cristina Roza Pereira Vonk**, com efeito a contar de 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1687/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2710/2020 - FMS, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24h – Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100602, **Celso Pinheiro Ferreira de Almeida**, com efeito a contar de 01/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2020.

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 292/2020**

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2772/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 293/2020**

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2768/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 294/2020**

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2770/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 295/2020**

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2779/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 296/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2804/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 301/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2801/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 302/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2802/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 303/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2803/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 305/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2811/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 306/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2810/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 307/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2809/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 308/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2800/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 308/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2800/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 310/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2713/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 315/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2898/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 311/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2894/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 316/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2882/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 312/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2893/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 317/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2881/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 313/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2895/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 318/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2883/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 314/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2897/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 319/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2884/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Portaria nº 320/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2885/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 321/2020**

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2896/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**Raphael Azevedo Peterson Machado**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processo Despachado pelo Senhor Prefeito  
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

**PROC. Nº NOME**

01884/20 Giovana Machado Ribeiro

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 10/11/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Geral de Governo -

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.** 023/2020**PROCESSO Nº.** 2020.021.000018-4-PR**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 004/2020**CONTRATADA:** PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**CNPJ Nº.** 05.533.924/0001-77

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.304,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS).**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**PRAZO DE CONTRATO:** 04 (QUATRO) MESES.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/10/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

**Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 17 de Novembro de 2020 (terça-feira) às 14h (1ª convocação) e 14h30min (2ª convocação), será transmitida pela LIVE - PLATADORMA GOOGLE MEET, o LINKEDIN será disponibilizado com 10 min de antecedência da 1ª convocação no grupo do COMDE com a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação das Atas Anteriores;
- 2 - Leitura do Expediente;
- 3 - Revisão da Comissão de Normas e Indicação de novos Integrantes;
- 4 - Assuntos gerais

Campos dos Goytacazes –RJ 11 de Novembro de 2020

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente do COMDE

**Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON – DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

O Presidente do CONDECON, Dr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, observando as normas de prevenção em relação à COVID-19, CONVOCA, por meio do presente edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura e da Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na sede do PROCON, situada na Av. José Alves de Azevedo, nº 236, centro, às 11 horas, do dia 25 de novembro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

**1 – Prestação mensal de contas;****2 – Assuntos gerais.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de novembro de 2020.

**Douglas Leonard Queiroz Pessanha**  
Presidente do CONDECON

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO: 0247/2019.****FATO GERADOR:** Pregão Presencial nº. 019/2019.**PROCESSO:** 2019.099.000082-2-PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes (referente ao itens frustrados do Pregão 009/2019).  
**CONTRATADA:** LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**CNPJ (MF) sob nº.** 39.808.530/0001-04.**VALOR TOTAL:** R\$ 772.860.000,00 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 11/11/2020 a 10/11/2021.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/10/2020.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO: 0248/2019.****FATO GERADOR:** Pregão Presencial nº. 019/2019.**PROCESSO:** 2019.099.000082-2-PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes (referente ao itens frustrados do Pregão 009/2019).  
**CONTRATADA:** FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ (MF) sob nº.** 04.779.188/0001-79.**VALOR TOTAL:** R\$ 613.400,00 (Seiscentos e treze mil e quatrocentos reais).**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 11/11/2020 a 10/11/2021.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/10/2020.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO: 0249/2019.****FATO GERADOR:** Pregão Presencial nº. 019/2019.**PROCESSO:** 2019.099.000082-2-PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes (referente ao itens frustrados do Pregão 009/2019).  
**CONTRATADA:** ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

**CNPJ (MF) sob nº.** 02.314.108/0001-84.**VALOR TOTAL:** R\$ 750.000,00 (Setecentos mil reais).**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 11/11/2020 a 10/11/2021.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/10/2020.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO: 0250/2019.**  
 FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 019/2019.  
 PROCESSO: 2019.099.000082-2-PR.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes (referente aos itens frustrados do Pregão 009/2019).  
 CONTRATADA: **CONTRATADA: ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**  
 CNPJ (MF) sob nº. 04.624.285/0001-92.  
 VALOR TOTAL: R\$ 949.760,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).  
 PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.  
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/11/2020 a 10/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2020.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0113/2020.**  
 FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2019.  
 PROCESSO: 2020.099.000008-3-PR.  
 OBJETO: Aquisição de insumos básicos (agulhas, algodão, avental descartável, gaze, esparadrapo, filme, raio x, fraldas, luvas, seringas, tira hemorreagente, etc) objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador processo: 2019.045.000057-8-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, órgão participante, processo: 2020.099.000008-3-PR.  
 CONTRATADA: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME.**  
 CNPJ: 22.706.161/0001-38.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.999.991,00 (Hum milhão, Novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais).  
 FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
 PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2020.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0115/2020.**  
 FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 023/2019.  
 PROCESSO: 2019.099.000091-2-PR.  
 OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, e garrafão retornável para atender a Fundação Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
 CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).  
 FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
 PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2020.

Campos dos Goytacazes, 11 de Novembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 00117/2020.**  
 FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 027/2019.  
 PROCESSO: 2019.099.000101-3-PR.  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com devida instalação visando atender as necessidades da rede Municipal de Saúde.  
 CONTRATADA: **MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.**  
 CNPJ: 32.430.761/0001-70.  
 VALOR TOTAL: R\$ 37.998,00 (Trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).  
 FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
 PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2020

Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0118/2020.**  
 FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 006/2020.  
 PROCESSO: 2020.099.000032-1-PR.  
 OBJETO: Aquisição de insumos e EPI's, tipo avental, máscara, macacão de segurança, dentre outros, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo a Secretaria Municipal de Saúde, o Órgão Gerenciador do Processo nº. 2020.045.000083-6-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, Órgão Participante.  
 CONTRATADA: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**  
 CNPJ: 06.936.418/0001-91.  
 VALOR TOTAL: R\$ 439.357,20 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete mil reais e vinte centavos).  
 FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
 PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2020.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Processos de prestação de contas de adiantamento despachados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Aprovados nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTCC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº	NOME
2020.099.000020-P-CA	ANGELA ARAÚJO BARRETO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EM 03/11/2020**

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde  
Matrícula: 39.162



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61  
Exercício: 2020

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:12)**

		Setembro		Página 1 de 7	
CONTA	ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	12 ATIVO	- 109.884.979,94	25.211.016,35	14.284.087,92	120.811.908,37
11000000	12 ATIVO CIRCULANTE	- 53.186.277,72	23.007.151,90	14.284.087,92	61.909.341,70
11100000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 344.738,09	14.224.038,50	14.224.038,50	376.206,93
11110000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 344.738,09	14.224.038,50	14.224.038,50	376.206,93
111110000	12 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 344.738,09	14.224.038,50	14.224.038,50	376.206,93
111110200	(2) 12 CONTA ÚNICA (F)	P F 10.319,62 D	13.324.347,78	13.324.379,37	10.288,03 D
111115000	12 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	- 334.418,47	931.159,56	899.659,13	365.918,90
111115099	(2) 12 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	P F 334.418,47 D	931.159,56	899.659,13	365.918,90 D
113000000	12 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	- 5.439.467,67	24.948,61	4.849,42	5.459.566,86
113100000	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	- 26.000,00	12.000,00	4.000,00	34.000,00
113110000	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	- 26.000,00	12.000,00	4.000,00	34.000,00
113110100	12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	- 26.000,00	12.000,00	4.000,00	34.000,00
113110198	(3) 12 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P 26.000,00 D	12.000,00	4.000,00	34.000,00 D
113500000	12 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	- 5.413.467,67	12.948,61	849,42	5.425.566,86
113510000	12 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 5.413.467,67	12.948,61	849,42	5.425.566,86
113510200	(3) 12 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F 5.413.467,67 D	12.948,61	849,42	5.425.566,86 D
115000000	12 ESTOQUES	- 47.402.071,96	8.726.695,95	55.200,00	56.073.567,91
115600000	12 ALMOXARIFADO	- 47.402.071,96	8.726.695,95	55.200,00	56.073.567,91
115610000	12 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	- 47.402.071,96	8.726.695,95	55.200,00	56.073.567,91





115610100	12	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	P	6.250.072,10	D	515.386,42	0,00	6.765.458,52	D
115610200	12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	P	2.307.275,32	D	700.896,78	0,00	3.008.172,10	D
115610500	12	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	P	38.795.502,54	D	7.491.954,75	55.200,00	46.232.257,29	D
115610700	12	MATERIAIS DE EXPEDIENTE (P)	P	P	49.222,00	D	18.458,00	0,00	67.680,00	D
120000000	12	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-	56.698.702,22	D	2.203.864,45	0,00	58.902.566,67	D
122000000	12	INVESTIMENTOS	-	-	10.705.469,61	D	0,00	0,00	10.705.469,61	D
122700000	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	-	-	10.705.469,61	D	0,00	0,00	10.705.469,61	D
122710000	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	-	10.705.469,61	D	0,00	0,00	10.705.469,61	D
122719900	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P	P	10.705.469,61	D	0,00	0,00	10.705.469,61	D
123000000	12	IMOBILIZADO	-	-	45.993.232,61	D	2.203.864,45	0,00	48.197.097,06	D
123100000	12	BENS MÓVEIS	-	-	45.993.232,61	D	2.203.864,45	0,00	48.197.097,06	D
123110000	12	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	45.993.232,61	D	2.203.864,45	0,00	48.197.097,06	D
123110100	12	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-	37.308.596,06	D	1.830.571,00	0,00	39.139.167,06	D
123110102	12	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P	P	89.548,01	D	0,00	0,00	89.548,01	D
123110103	12	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS P ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P	P	34.176.705,05	D	1.596.370,00	0,00	35.773.075,05	D
123110105	12	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P	P	36.399,55	D	0,00	0,00	36.399,55	D
123110108	12	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	P	P	91.276,75	D	0,00	0,00	91.276,75	D
123110109	12	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P	P	864.662,03	D	0,00	0,00	864.662,03	D
123110112	12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P	P	1.428,00	D	0,00	0,00	1.428,00	D
123110121	12	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P	P	2.048.576,67	D	234.201,00	0,00	2.282.777,67	D
123110200	12	BENS DE INFORMÁTICA	-	-	1.336.822,59	D	350.302,45	0,00	1.687.125,04	D
123110201	12	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P	P	3.336.822,59	D	350.302,45	0,00	3.687.125,04	D
123110300	12	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-	3.870.714,12	D	22.991,00	0,00	3.893.705,12	D
123110301	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P	P	286.270,15	D	0,00	0,00	286.270,15	D
123110302	12	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P	P	100.417,00	D	22.271,00	0,00	122.688,00	D
123110303	12	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P	P	3.484.026,97	D	720,00	0,00	3.484.746,97	D
123110400	12	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-	204.556,65	D	0,00	0,00	204.556,65	D
123110405	12	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P	P	152.454,06	D	0,00	0,00	152.454,06	D
123110406	12	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (P)	P	P	52.102,59	D	0,00	0,00	52.102,59	D
123110500	12	VEÍCULOS	-	-	3.107.559,15	D	0,00	0,00	3.107.559,15	D
123110503	12	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P	P	3.107.559,15	D	0,00	0,00	3.107.559,15	D
123119900	12	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-	164.984,04	D	0,00	0,00	164.984,04	D
123119908	12	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P	P	164.984,04	D	0,00	0,00	164.984,04	D
123119999	12	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P	P	161.476,68	D	0,00	0,00	161.476,68	D
200000000	12	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	(72.243.919,07)	D	12.624.757,87	12.071.267,18	(71.690.428,38)	D
210000000	12	PASSIVO CIRCULANTE	-	-	(16.043.279,07)	D	12.624.757,87	12.071.267,18	(15.489.788,38)	D
211000000	12	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	(61.338,59)	D	29.429,08	29.429,08	(61.338,59)	D
211100000	12	PESSOAL A PAGAR	-	-	(19.560,58)	D	0,00	0,00	(19.560,58)	D

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRCRJ 91934-0

Mara Simone da Silva  
Diretora Financeira e Contábil  
Mat.: 106598

Alexandro O. Alves  
Presidente  
Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 39.162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2020

BALANÇETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:12)

Setembro

Página 2 de 7

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D. C
211110000	12	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110400	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110412	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (	P F	(19.560,58) C	0,00	0,00	(19.560,58) C
211400000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(41.778,01)	29.429,08	29.429,08	(41.778,01)
211430000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(41.778,01)	29.429,08	29.429,08	(41.778,01)
211430100	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(41.778,01)	29.429,08	29.429,08	(41.778,01)
211430101	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(41.778,01) C	29.429,08	29.429,08	(41.778,01) C
213000000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(11.961.188,45)	12.552.903,82	11.999.413,13	(11.407.697,76)
213100000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(11.961.188,45)	12.552.903,82	11.999.413,13	(11.407.697,76)
213110000	12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(11.961.188,45)	12.552.903,82	11.999.413,13	(11.407.697,76)
213110100	12	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(11.311.503,09)	12.417.851,38	11.999.413,13	(10.893.064,84)
213110101	(3)	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(9.852.557,91) C	9.599.227,24	9.180.715,84	(9.434.046,51) C
213110102	(3)	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110109	(3)	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(1.458.945,18) C	2.818.624,14	2.818.697,29	(1.459.018,33) C
213110600	12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	-	(649.685,36)	135.052,44	0,00	(514.632,92)
213110603	12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
213110613	12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VE	P F	(649.685,36) C	135.052,44	0,00	(514.632,92) C
214000000	12	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
214100000	12	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
214130000	12	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
214132200	12	IRPJ A RECOLHER (P)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
214300000	12	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
214310000	12	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
214311100	12	ISS A RECOLHER (P)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000	12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(4.020.752,03)	42.424,97	42.424,97	(4.020.752,03)
218000000	12	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(4.012.752,03)	28.424,97	28.424,97	(4.012.752,03)
218810000	12	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(4.012.752,03)	28.424,97	28.424,97	(4.012.752,03)
218810100	12	CONSIGNAÇÕES	-	(4.006.322,54)	28.424,97	28.424,97	(4.006.322,54)
218810102	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	P F	(2.136.120,49) C	15.690,99	15.690,99	(2.136.120,49) C
218810104	12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	P	(1.096.451,80) C	0,00	0,00	(1.096.451,80) C
218810108	12	ISS (F)	P F	(772.876,69) C	12.733,98	12.733,98	(772.876,69) C
218810110	12	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(873,56) C	0,00	0,00	(873,56) C
218810400	12	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	(6.429,49)	0,00	0,00	(6.429,49)
218810401	(3)	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	P F	(6.429,49) C	0,00	0,00	(6.429,49) C
218900000	12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(8.000,00)	14.000,00	14.000,00	(8.000,00)
218910000	12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(8.000,00)	14.000,00	14.000,00	(8.000,00)
218910200	(3)	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
218910300	(3)	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(8.000,00) C	12.000,00	12.000,00	(8.000,00) C
230000000	12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(56.200.640,00)	0,00	0,00	(56.200.640,00)
231000000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231100000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231100000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	(14.690.324,67) C	0,00	0,00	(14.690.324,67) C
237000000	12	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(41.510.315,33)	0,00	0,00	(41.510.315,33)
237100000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(41.510.315,33)	0,00	0,00	(41.510.315,33)
237110000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	112.974.895,12	0,00	0,00	112.974.895,12
237110100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	112.974.895,12	0,00	0,00	112.974.895,12
237110300	12	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110303	12	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(159.000.961,08)	0,00	0,00	(159.000.961,08)
237120200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(159.000.961,08) C	0,00	0,00	(159.000.961,08) C
237130000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER	-	4.515.750,63	0,00	0,00	4.515.750,63

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRCRJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva  
Diretora Financeira e Contábil  
Mat.: 100598

Alexandro O. Alves  
Presidente  
Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 39.162







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2020

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:12)

Setembro

Página 3 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
<b>OFSS - UNIÃO</b>					
237130200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 4.515.750,63 C	0,00	0,00 4.515.750,63 C
300000000	12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 15.990.510,95	2.977.927,56	93.866,00 18.874.572,51
310000000	12	PESSOAL E ENCARGOS	- 184.472,46	29.429,08	0,00 213.901,54
312000000	12	ENCARGOS PATRONAIS	- 184.472,46	29.429,08	0,00 213.901,54
312200000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	- 184.472,46	29.429,08	0,00 213.901,54
312230000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	- 184.472,46	29.429,08	0,00 213.901,54
312230100	(36)12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P - 184.472,46 D	29.429,08	0,00 213.901,54 D
330000000	12	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 15.770.800,74	2.948.498,48	93.866,00 18.625.433,22
331000000	12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 5.036.204,54	4.000,00	0,00 5.040.204,54
331100000	12	CONSUMO DE MATERIAL	- 5.036.204,54	4.000,00	0,00 5.040.204,54
331110000	12	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	- 5.036.204,54	4.000,00	0,00 5.040.204,54
331110600	(36)12	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P - 1.091.188,71 D	0,00	0,00 1.091.188,71 D
331111600	(36)12	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P - 44.979,20 D	0,00	0,00 44.979,20 D
331111700	(36)12	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P - 6.762,36 D	0,00	0,00 6.762,36 D
331112000	(36)12	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	P - 37.978,80 D	0,00	0,00 37.978,80 D
331112200	(36)12	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P - 1.950.551,78 D	0,00	0,00 1.950.551,78 D
331112400	(36)12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P - 57.271,28 D	0,00	0,00 57.271,28 D
331112500	(36)12	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P - 46.327,69 D	0,00	0,00 46.327,69 D
331112800	(36)12	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	P - 1.048,80 D	0,00	0,00 1.048,80 D
331113500	(36)12	MATERIAL LABORATORIAL	P - 320.095,92 D	0,00	0,00 320.095,92 D
331119900	(36)12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P - 1.480.000,00 D	4.000,00	0,00 1.484.000,00 D
332000000	12	SERVIÇOS	- 10.734.596,20	2.944.498,48	93.866,00 13.585.228,68
332100000	12	DIÁRIAS	- 26.100,00	2.000,00	0,00 28.100,00
332110000	12	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	- 26.100,00	2.000,00	0,00 28.100,00
332110100	(36)12	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P - 26.100,00 D	2.000,00	0,00 28.100,00 D
332200000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 427.575,04	2.052.189,98	93.866,00 2.385.899,02
332210000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 427.575,04	2.052.189,98	93.866,00 2.385.899,02
332212600	(36)12	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P - 427.575,04 D	2.052.189,98	93.866,00 2.385.899,02 D
332300000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 10.280.921,16	890.308,50	0,00 11.171.229,66
332310000	12	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 10.280.921,16	890.308,50	0,00 11.171.229,66
332310600	(36)12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P - 358.418,65 D	137.838,25	0,00 496.256,90 D
332310800	(36)12	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P - 648.785,83 D	0,00	0,00 648.785,83 D
332310900	(36)12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P - 7.616.054,75 D	281.820,64	0,00 7.897.875,39 D
332311000	(36)12	LOCAÇÕES	P - 428.281,02 D	321.309,11	0,00 749.590,13 D
332313100	(36)12	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	P - 55.380,00 D	0,00	0,00 55.380,00 D
332313200	(36)12	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P - 441,00 D	540,15	0,00 981,15 D
332314000	(36)12	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P - 61.497,00 D	6.155,00	0,00 67.652,00 D
332315100	(36)12	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P - 6.980,00 D	0,00	0,00 6.980,00 D
332315400	(36)12	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P - 1.105.082,91 D	142.645,35	0,00 1.247.728,26 D
340000000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 35.237,75	0,00	0,00 35.237,75
342000000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA	- 35.237,75	0,00	0,00 35.237,75
342300000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	- 35.237,75	0,00	0,00 35.237,75
342310000	12	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	- 35.237,75	0,00	0,00 35.237,75
342310100	12	JUROS DE MORA	- 2.823,75	0,00	0,00 2.823,75
342310102	(36)12	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P - 2.823,75 D	0,00	0,00 2.823,75 D
342310200	12	MULTAS DEDUTÍVEIS	- 32.414,00	0,00	0,00 32.414,00
342310202	(36)12	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P - 32.414,00 D	0,00	0,00 32.414,00 D
400000000	12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (53.631.571,82)	95.404,00	14.459.884,68 (67.996.052,50)
430000000	12	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	- (18.379.795,49)	0,00	3.074.000,00 (21.453.795,49)
433000000	12	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (18.379.795,49)	0,00	3.074.000,00 (21.453.795,49)
433100000	12	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (18.379.795,49)	0,00	3.074.000,00 (21.453.795,49)
433110000	12	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	- (18.379.795,49)	0,00	3.074.000,00 (21.453.795,49)

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861 - CRC RJ 91934-0  
CPF.: 501.798.597-19

Mara Simone da Silva  
Diretora Financeira e Contábil  
Mat.: 100598

Alexandro O. Alves  
Presidente  
Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 39.162





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2020

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:12)**

Setembro

Página 4 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
<b>CONSOLIDAÇÃO</b>					
433113300 (36) 12	SERVIÇOS DE SAÚDE	P - (18.379.795,49) C	0,00	3.074.000,00	(21.453.795,49) C
440000000 12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (13.081,80)	0,00	16,67	(13.098,47)
445000000 12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- (13.081,80)	0,00	16,67	(13.098,47)
445100000 12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	- (13.081,80)	0,00	16,67	(13.098,47)
445110000 (36) 12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (13.081,80) C	0,00	16,67	(13.098,47) C
450000000 12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (6.859.729,41)	95.404,00	5.613.868,01	(12.378.193,42)
451000000 12	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (6.859.729,41)	95.404,00	5.613.868,01	(12.378.193,42)
451100000 12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (6.859.729,41)	95.404,00	3.438.157,01	(10.202.482,42)
451120000 12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- (6.859.729,41)	95.404,00	3.438.157,01	(10.202.482,42)
451120200 (36) 12	REPASSE RECEBIDO	P - (6.859.729,41) C	95.404,00	3.438.157,01	(10.202.482,42) C
451200000 12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	0,00	2.175.711,00	(2.175.711,00)
451220000 12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 0,00	0,00	2.175.711,00	(2.175.711,00)
451220200 12	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	0,00	2.175.711,00	(2.175.711,00)
451220204 (36) 12	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	P - 0,00 C	0,00	2.175.711,00	(2.175.711,00) C
460000000 12	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	- (7.148.435,82)	0,00	0,00	(7.148.435,82)
464000000 12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	- (7.148.435,82)	0,00	0,00	(7.148.435,82)
464100000 12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	- (7.148.435,82)	0,00	0,00	(7.148.435,82)
464110000 (36) 12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (7.148.435,82) C	0,00	0,00	(7.148.435,82) C
490000000 12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (21.230.529,30)	0,00	5.772.000,00	(27.002.529,30)
499000000 12	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (21.230.529,30)	0,00	5.772.000,00	(27.002.529,30)
499900000 12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	- (21.230.529,30)	0,00	5.772.000,00	(27.002.529,30)
499910000 (36) 12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (21.230.529,30) C	0,00	5.772.000,00	(27.002.529,30) C
500000000 12	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 323.268.072,38	56.564.702,20	12.266.414,15	367.566.360,43
520000000 12	ORÇAMENTO APROVADO	- 300.388.171,91	56.564.702,20	12.266.414,15	344.686.459,96
521000000 12	PREVISÃO DA RECEITA	- 26.150.681,73	24.135.000,00	0,00	50.285.681,73
521100000 12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 26.150.681,73	0,00	0,00	26.150.681,73
521110000 (6) 12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 26.150.681,73 D	0,00	0,00	26.150.681,73 D
521200000 12	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	- 0,00	24.135.000,00	0,00	24.135.000,00
521210000 12	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	- 0,00	24.135.000,00	0,00	24.135.000,00
521210100 (6) 12	REESTIMATIVA	O - 0,00 D	24.135.000,00	0,00	24.135.000,00 D
522000000 12	FIXAÇÃO DA DESPESA	- 274.237.490,18	32.429.702,20	12.266.414,15	294.400.778,23
522100000 12	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 106.996.736,32	8.350.927,74	6.073.084,60	109.274.579,46
522110000 12	DOTAÇÃO INICIAL	- 276.367.531,79	0,00	0,00	276.367.531,79
522110100 (7) 12	CRÉDITO INICIAL	O - 276.367.531,79 D	0,00	0,00	276.367.531,79 D
522120000 12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 56.571.360,01	4.175.463,87	0,00	60.746.823,88
522120100 (8) 12	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 56.571.360,01 D	4.175.463,87	0,00	60.746.823,88 D
522130000 12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	4.175.463,87	4.175.463,87	0,00
522130100 (8) 12	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O - 5.440.748,32 D	0,00	0,00	5.440.748,32 D
522130200 (8) 12	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O - 36.515.000,00 D	0,00	0,00	36.515.000,00 D
522130300 (8) 12	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 14.615.611,69 D	4.175.463,87	0,00	18.791.075,56 D
522139900 (8) 12	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (56.571.360,01) C	0,00	4.175.463,87	(60.746.823,88) C
522190000 12	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (225.942.155,48)	0,00	1.897.620,73	(227.839.776,21)
522190400 (8) 12	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (225.942.155,48) C	0,00	1.897.620,73	(227.839.776,21) C
522900000 12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 167.240.753,86	24.078.774,46	6.193.329,55	185.126.198,77
522910000 12	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 85.831.915,11	13.891.768,98	3.844.179,24	95.879.504,85
522910100 (7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 97.827.136,54 D	13.891.768,98	0,00	111.718.905,52 D
522910300 (7) 12	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (11.995.221,43) C	0,00	3.844.179,24	(15.839.400,67) C
522920000 12	EMPENHOS POR EMISSÃO	- 81.408.838,75	10.187.005,48	2.349.150,31	89.246.693,92
522920100 12	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 81.408.838,75	10.187.005,48	2.349.150,31	89.246.693,92
522920101 (9) 12	EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 92.136.143,15 D	10.187.005,48	0,00	102.323.148,63 D
522920103 (11) 12	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - (10.727.304,40) C	0,00	2.349.150,31	(13.076.454,71) C
530000000 12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 22.879.900,47	0,00	0,00	22.879.900,47
532000000 12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 22.879.900,47	0,00	0,00	22.879.900,47
532100000 (9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 13.721.718,37 D	0,00	0,00	13.721.718,37 D

**Itabajara Carneiro Faria**  
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
CPF.: 501.798.597-19

**Mara Simone da Silva**  
Diretora Financeira e Contábil  
Mat.: 100598

**Alexandro U. Alves**  
Presidente  
Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 39.162





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2020

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:12)**

Setembro

Página 5 de 7

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
532200000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	9.158.182,10 D	0,00	0,00	9.158.182,10 D
532700000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	12	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(323.268.072,38)	108.737.620,78	153.035.908,83	(367.566.360,43)
620000000	12	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(300.388.171,91)	108.464.092,08	152.762.380,13	(344.686.459,96)
621000000	12	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(26.150.681,73)	8.846.016,67	32.981.016,67	(50.285.681,73)
621100000	(5) 12	RECEITA A REALIZAR	O -	13.472.724,86 C	8.846.016,67	24.135.000,00	(1.816.258,47) C
621200000	(6) 12	RECEITA REALIZADA	O -	(39.623.406,59) C	0,00	8.846.016,67	(48.469.423,26) C
622000000	12	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(274.237.490,18)	99.618.075,41	119.781.363,46	(294.400.778,23)
622100000	12	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(106.996.736,32)	56.767.857,94	59.045.701,08	(109.274.579,46)
622110000	(7) 12	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(21.164.821,21) C	15.789.389,71	8.497.044,18	(13.872.475,68) C
622120000	12	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(4.423.076,36)	14.031.184,72	15.763.518,22	(6.155.409,86)
622120200	(26) 12	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(4.423.076,36) C	14.031.184,72	15.763.518,22	(6.155.409,86) C
622130000	12	CRÉDITO UTILIZADO	-	(81.408.838,75)	26.947.283,51	34.785.138,68	(89.246.693,92)
622130100	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(30.766.365,63) C	14.089.927,27	10.336.071,48	(27.012.509,84) C
622130200	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	(379.580,48) C	135.052,44	0,00	(244.528,04) C
622130300	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(626.546,42) C	12.420.238,55	12.177.894,65	(384.202,52) C
622130400	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(49.636.346,22) C	302.065,25	12.271.172,55	(61.605.453,52) C
622900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(167.240.753,86)	42.850.217,47	60.735.662,38	(185.126.198,77)
622910000	12	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(85.831.915,11)	15.902.933,96	25.950.523,70	(95.879.504,85)
622910100	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(4.423.076,36) C	14.031.184,72	15.763.518,22	(6.155.409,86) C
622910200	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(81.408.838,75) C	1.871.749,24	10.187.005,48	(89.724.094,99) C
622920000	12	EMIÇÃO DE EMPENHO	-	(81.408.838,75)	26.947.283,51	34.785.138,68	(89.246.693,92)
622920100	12	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(81.408.838,75)	26.947.283,51	34.785.138,68	(89.246.693,92)
622920101	(28) 12	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(30.766.365,63) C	14.089.927,27	10.336.071,48	(27.012.509,84) C
622920102	(28) 12	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	(379.580,48) C	135.052,44	0,00	(244.528,04) C
622920103	(29) 12	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	(626.546,42) C	12.420.238,55	12.177.894,65	(384.202,52) C
622920104	(16) 12	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(49.636.346,22) C	302.065,25	12.271.172,55	(61.605.453,52) C
630000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(22.879.900,47)	273.528,70	273.528,70	(22.879.900,47)
632000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(22.879.900,47)	273.528,70	273.528,70	(22.879.900,47)
632100000	(14) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(11.024.400,14) C	273.528,70	97.434,35	(10.848.305,79) C
632200000	(16) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(4.707.064,51) C	0,00	176.094,35	(4.883.158,86) C
632700000	(27) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632900000	12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-	(7.148.435,82)	0,00	0,00	(7.148.435,82)
632990000	(17) 12	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(7.148.435,82) C	0,00	0,00	(7.148.435,82) C
700000000	12	CONTROLES DEVEDORES	-	566.820.981,27	33.284.620,63	3.930.935,22	596.174.666,68
710000000	12	ATOS POTENCIAIS	-	66.869.549,25	3.254.936,66	0,00	70.124.485,91
711000000	12	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	931.095,04	0,00	0,00	931.095,04
711100000	12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	931.095,04	0,00	0,00	931.095,04
711110000	12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-	931.095,04	0,00	0,00	931.095,04
711110100	12	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	-	931.095,04	0,00	0,00	931.095,04
711110104	12	SEGUROS-GARANTIA	C -	931.095,04 D	0,00	0,00	931.095,04 D
712000000	12	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	65.938.454,21	3.254.936,66	0,00	69.193.390,87
712300000	12	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	65.938.454,21	3.254.936,66	0,00	69.193.390,87
712310000	12	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	65.938.454,21	3.254.936,66	0,00	69.193.390,87
712310200	12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	7.285.997,40 D	974.959,90	0,00	8.260.957,30 D
712310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	58.652.456,81 D	2.279.976,76	0,00	60.932.433,57 D
720000000	12	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	426.104.953,55	18.141.854,57	3.646.816,78	440.599.991,34
721000000	12	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	65.714.366,60	13.966.390,70	1.749.196,05	77.931.561,25
721100000	12	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	65.714.366,60	13.966.390,70	1.749.196,05	77.931.561,25
721110000	12	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	17.277.749,27 D	5.071.348,86	1.733.194,03	20.615.904,10 D
721120000	12	RECURSOS VINCULADOS	C -	47.869.082,89 D	8.853.668,26	1.515,60	56.707.598,55 D
721130000	12	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	567.534,44 D	41.373,58	849,42	608.058,60 D
722000000	12	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	360.390.586,95	4.175.463,87	1.897.620,73	362.668.430,09
722100000	12	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	360.390.586,95	4.175.463,87	1.897.620,73	362.668.430,09
722110000	12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	360.390.586,95	4.175.463,87	1.897.620,73	362.668.430,09
722110100	12	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	106.996.736,32	4.175.463,87	1.897.620,73	109.274.579,46
722110101	(12) 12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	C -	276.367.531,79 D	0,00	0,00	276.367.531,79 D
722110102	(12) 12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL	C -	56.571.360,01 D	4.175.463,87	0,00	60.746.823,88 D
722110109	(12) 12	(-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	C -	(225.942.155,48) C	0,00	1.897.620,73	(227.839.776,21) C
		CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL -	-	253.393.850,63	0,00	0,00	253.393.850,63

Itabajara Carneiro Florio  
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861 - CRC RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

Alexandro D. Alves  
Presidente  
Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 39.162





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2020

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:12)

Setembro

Página 6 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
722110200 12	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>				
722110201 (33)12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL C -	253.393.850,63 D	0,00	0,00	253.393.850,63 D
790000000 12	<b>OUTROS CONTROLES</b>	73.846.478,47	11.887.829,40	284.118,44	85.450.189,43
795000000 12	<b>CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP</b>	703.685,36	12.000,00	135.052,44	580.632,92
795200000 12	<b>CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS</b>	649.685,36	0,00	135.052,44	514.632,92
795220000 12	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES C -	649.685,36 D	0,00	135.052,44	514.632,92 D
795300000 12	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS C -	54.000,00 D	12.000,00	0,00	66.000,00 D
796000000 12	<b>CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	73.142.793,11	11.875.829,40	149.066,00	84.869.556,51
796100000 12	<b>CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO POR NOTA DE EMPENHO</b>	50.262.892,64	11.875.829,40	149.066,00	61.989.656,04
796110000 (27)12	EMPENHOS LIQUIDADOS C -	50.262.892,64 D	11.875.829,40	149.066,00	61.989.656,04 D
796200000 12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES C -	22.879.900,47 D	0,00	0,00	22.879.900,47 D
800000000 12	<b>CONTROLES CREDORES</b>	(566.820.981,27)	78.954.773,31	108.308.458,72	(596.174.666,68)
810000000 12	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS</b>	(66.869.549,25)	8.345.376,23	11.600.312,89	(70.124.485,91)
811000000 12	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	(931.095,04)	0,00	0,00	(931.095,04)
811100000 12	<b>EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	(931.095,04)	0,00	0,00	(931.095,04)
811110000 12	<b>EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	(931.095,04)	0,00	0,00	(931.095,04)
811110100 12	<b>EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS</b>	(931.095,04)	0,00	0,00	(931.095,04)
811110107 (3) 12	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR C -	(931.095,04) C	0,00	0,00	(931.095,04) C
812000000 12	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	(65.938.454,21)	8.345.376,23	11.600.312,89	(69.193.390,87)
812300000 12	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	(65.938.454,21)	8.345.376,23	11.600.312,89	(69.193.390,87)
812310000 12	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO</b>	(65.938.454,21)	8.345.376,23	11.600.312,89	(69.193.390,87)
812310200 12	<b>CONTRATOS DE SERVIÇOS</b>	(7.285.997,40)	994.147,99	1.969.107,89	(8.260.957,30)
812310201 (25)12	A EXECUTAR C -	(4.206.868,97) C	938.947,99	1.030.159,90	(4.298.080,88) C
812310202 (25)12	EXECUTADOS C -	(3.079.128,43) C	55.200,00	938.947,99	(3.962.876,42) C
812310400 12	<b>CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS</b>	(58.652.456,81)	7.351.228,24	9.631.205,00	(60.932.433,57)
812310401 (25)12	A EXECUTAR C -	(28.666.953,45) C	7.351.228,24	2.279.976,76	(23.595.701,97) C
812310402 (25)12	EXECUTADOS C -	(29.985.503,36) C	0,00	7.351.228,24	(37.336.731,60) C
820000000 12	<b>EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	(426.104.953,55)	57.092.423,90	71.587.461,69	(440.599.991,34)
821000000 12	<b>EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	(65.714.366,60)	51.661.242,16	63.878.436,81	(77.931.561,25)
821100000 12	<b>EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	(65.714.366,60)	51.661.242,16	63.878.436,81	(77.931.561,25)
821110000 12	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	41.051.438,94	24.509.439,33	28.860.353,84	36.700.524,43
821110100 (1) 12	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO C -	41.051.438,94 C	24.509.439,33	28.860.353,84	36.700.524,43 C
821110200 (1) 12	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000 12	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>	(31.145.946,11)	14.224.979,71	10.336.071,48	(27.257.037,88)
821120100 (1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR C -	(30.766.365,63) C	14.089.927,27	10.336.071,48	(27.012.509,84) C
821120200 (1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO C -	(379.580,48) C	135.052,44	0,00	(244.528,04) C
821130000 12	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA</b>	(20.878.174,00)	12.624.757,87	12.206.319,62	(20.459.735,75)
821130100 (1) 12	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO C -	(11.650.946,56) C	12.596.332,90	12.177.894,65	(11.232.508,31) C
821130200 (1) 12	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES C -	(4.012.752,03) C	28.424,97	28.424,97	(4.012.752,03) C
821130300 (1) 12	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS C -	(5.214.475,41) C	0,00	0,00	(5.214.475,41) C
821140000 (1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO UTILIZADA C -	(54.741.685,43) C	302.065,25	12.475.691,87	(66.915.312,05) C
822000000 12	<b>EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA</b>	(360.390.586,95)	5.431.181,74	7.709.024,88	(362.668.430,09)
822100000 12	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO</b>	(360.390.586,95)	5.431.181,74	7.709.024,88	(362.668.430,09)
822110000 12	<b>EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO</b>	(360.390.586,95)	5.431.181,74	7.709.024,88	(362.668.430,09)
822110100 12	<b>PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	(106.996.736,32)	1.897.620,73	4.175.463,87	(109.274.579,46)
822110101 (12)12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER C -	(106.996.736,32) C	1.897.620,73	4.175.463,87	(109.274.579,46) C
822110200 12	<b>PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS</b>	(253.393.850,63)	3.533.561,01	3.533.561,01	(253.393.850,63)
822110201 (33)12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER C -	(246.534.121,22) C	3.438.157,01	95.404,00	(243.191.368,21) C
822110202 (33)12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA C -	(6.859.729,41) C	95.404,00	3.438.157,01	(10.202.482,42) C

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe da Contabilidade  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
CPF.: 501.790.997-19

Mara Simone da Silva  
Diretora Financeira e Contábil  
Mat.: 100598

Alexandre O. Alves  
Presidente  
Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 38.162







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2020

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:12)

Setembro

Página 7 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
890000000 12 OUTROS CONTROLES	-	(73.846.478,47)	13.516.973,18	25.120.684,14	(85.450.189,43)
895000000 12 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(703.685,36)	139.052,44	16.000,00	(580.632,92)
895200000 12 CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(649.685,36)	135.052,44	0,00	(514.632,92)
895220000 12 PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	(649.685,36)	135.052,44	0,00	(514.632,92)
895220300 12 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(649.685,36)	135.052,44	0,00	(514.632,92)
895220301 (3) 12 PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR C NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	-	(649.685,36) C	135.052,44	0,00	(514.632,92) C
895300000 12 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(54.000,00)	4.000,00	16.000,00	(66.000,00)
895310000 (19) 12 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	(18.000,00) C	4.000,00	12.000,00	(26.000,00) C
895320000 (20) 12 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C	(36.000,00) C	0,00	4.000,00	(40.000,00) C
896000000 12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(73.142.793,11)	13.377.920,74	25.104.684,14	(84.869.556,51)
896100000 12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO POR NOTA DE EMPENHO	-	(50.262.892,64)	13.201.826,39	24.928.589,79	(61.989.656,04)
896110000 (14) 12 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	C	(626.546,42) C	12.899.761,14	12.657.417,24	(384.202,52) C
896120000 (16) 12 EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	C	(49.636.346,22) C	302.065,25	12.271.172,55	(61.605.453,52) C
896200000 12 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(22.879.900,47)	176.094,35	176.094,35	(22.879.900,47)
896210000 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(22.879.900,47)	176.094,35	176.094,35	(22.879.900,47)
896210100 (9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C	(11.024.400,14) C	176.094,35	0,00	(10.848.305,79) C
896210200 (9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C	(4.707.064,51) C	0,00	176.094,35	(4.883.158,86) C
896210300 (9) 12 RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C	(7.148.435,82) C	0,00	0,00	(7.148.435,82) C
		0,00	318.450.822,70	318.450.822,70	0,00

Alexandro O. Alves  
Presidente  
Fundação Municipal de Saúde  
Mat.: 39.162

MARA SIMONE DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA E CONTABIL  
100598

Mara Simone da Silva  
Diretora Financeira e Contábil  
Mat.: 100598

ITABAJARA CARNEIRO FARJA  
ASS. CHEFE DA CONTABILIDADE  
28861

Itabajara Carneiro Farja  
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRC RJ 91937-0  
CPF.: 501.796.597-15

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria FCJOL Nº 003/2020

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de implementação do Sistema de Depreciação, conforme determinação do TCE.

Resolve:

Art. 1º Definir e estabelecer os seguintes critérios para Taxas Anuais de Depreciação, e Vida Útil dos Bens Móveis e Edifícios da FCJOL, exceto para os Bens de natureza Cultural, Material Bibliográfico.

Art 2º Tabela Anual de Depreciação:

Taxa Anuais de Depreciação Bens Móveis	Prazo de vida útil (anos)	Taxa Anual de Depreciação
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
Aparelhos, eletrodomésticos e utensílios domésticos	10	20%
Equipamento para áudio, vídeo e foto	10	10%
Equipamentos de processamento de dados e informática	6	15%
Instrumentos musicais e artísticos	5	10%
Máquinas e utensílios de escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	20%
Outros Materiais permanentes	10	10%
Veículos em geral	10	20%
Mobiliário, Material Escolar e Didático	6	20%
Equipamentos de Proteção e Socorro	10	10%
Máquinas utensílios e Equipamentos	10	20%
Edifícios	25	4%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2020.

Maria Cristina Torres Lima  
Presidente da Fundação Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.536

Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA

EDITAL Nº 003/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO E ENTIDADES CULTURAIS SEM CNPJ/MEI DETENTORAS DE SABERES E FAZERES DE ALTA RELEVÂNCIA HISTÓRICA, CULTURAL, SOCIAL E HUMANA PARA PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, NO CONTEXTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (ART. 2º, INCISO III, LEI FEDERAL Nº 14.017/2020) DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020).

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - FUNCULTURA, no uso de suas atribuições legais, emite convocação a Prêmio para Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Entidades Culturais sem CNPJ/MEI, detentoras de Saberes e Fazer de Alta Relevância Histórica, Cultural, Social e Humana para Premiação de Produção Artística e Cultural no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a premiação Entidades Culturais, coletivos e/ou territórios cujos saberes e fazeres, inscritos no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) apresentam alta relevância histórica, cultural, social e humana.

1.1.1 Entende-se por saber e fazer de alta relevância histórica, cultural, social e humana, com natureza de patrimônio material e imaterial, as práticas ou conhecimentos culturais representantes de uma comunidade, coletivo e/ou território. Tais práticas e saberes artístico-culturais são: jongo; cavallhada; cavalgadas; artes cênicas; festa do laço; o linguajar campista; folia de reis; bois de samba; bois pintadinhos; chuveiro; doces de tradição portuguesa e a goiabada cascão; culinária; bandas centenárias; lendas e contos locais; Mana Chica do Caboio; comunidades quilombolas; dança; quadrilha tradicional e as temáticas; agremiações de samba; música; samba de terreiro; capoeira; rendeiros; benzedeiras; bordadeiras; procissões de fé; terreiros; artes urbanas; medicina popular; maculelê; profissões artesanais (ferreiro, alfaiate, seleiro, construtor de barcos etc.); artesãos ceramistas; produtores de cachaça, dentre outros.

1.2 Este edital prevê a premiação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado ou Entidades Culturais sem CNPJ/MEI.

1.3 O objeto deste edital é financiado pelos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), sancionada no dia 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, em função do auxílio emergencial ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O recebimento do prêmio deste edital está condicionado à inscrição devidamente homologada no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC).





2.2 As Entidades Culturais a serem premiadas serão selecionadas a partir das informações cadastradas, levando-se em consideração, principalmente, a alta relevância histórica, cultural, social e humana, com natureza de patrimônio material e imaterial, com alta demanda por incentivo e preservação.

2.2.1 As Entidades Culturais pré-selecionadas para premiação deverão enviar para o e-mail [funcultura@campos.rj.gov.br](mailto:funcultura@campos.rj.gov.br), no prazo de 4 (quatro) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Município ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)) os seguintes documentos:

- a) Dados bancários (Anexo 1);
- b) Autodeclaração de atividades do espaço artístico e cultural (Anexo 2);
- c) Declaração de representante e integrantes da Entidade Cultural (Anexo 3);
- d) Termo de concessão de som e imagem para divulgação (Anexo 4);
- e) Declaração de não possuir vínculo (Anexo 5);
- f) Vídeo de um a cinco minutos apresentando a Entidade Cultural.

2.3 Os vídeos terão que ser gravados na horizontal, ter boa iluminação, áudio de qualidade sem ruídos e/ou barulhos externos, que não deixe dúvida do que está sendo falado, com qualidade de imagem que se encaixe em 1920x1080 para formato Full HD ou 1280x720 para formato HD.

2.4 A duração dos vídeos será de no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 5 (cinco) minutos.

2.5 Os vídeos gravados serão de inteira produção e responsabilidade da Entidade Cultural.

2.6 É vedada a participação neste edital de empresas ou entidades cujos sócios ou titulares sejam membros do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º do inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.7 É vedada a participação neste edital a cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos representantes e/ou servidores públicos.

2.8 É vedada a participação neste edital de espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

2.9 Fica vedado às Entidades Culturais o recebimento do recurso em dois editais do Art. 2º, Inciso III, Lei Federal 14.017/2020, conforme determina a própria lei.

**3. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 A convocação deste edital de premiação leva em consideração, exclusivamente, a base de dados gerada pelo CEC.

3.2 Para fins da premiação serão consideradas, apenas, as Entidades Culturais cadastradas até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2020, devidamente homologadas.

**4 DAS ETAPAS DA PRÉ-SELEÇÃO**

4.1 A pré-seleção das Entidades Culturais levou em consideração os critérios e definições descritos na tabela abaixo.

4.2 A pré-seleção foi realizada pela Comissão de Avaliação, formada por membros do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA), de acordo com a tabela abaixo.

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO
Relevância Histórico-Cultural	Relevância histórica e tempo de atuação
	Ancestralidade
Singularidade	Valor de raridade
Relevância Local	Reconhecimento pela comunidade
	Integração com a comunidade

4.3 Foram pré-selecionadas as Entidades Culturais que preencheram a maioria dos critérios estabelecidos na tabela acima.

4.4 A lista das Entidades Culturais pré-selecionadas consta no **ANEXO 6** deste edital **CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA		
Término do cadastramento para a Lei Aldir Blanc	31/10/2020 às 23h59min	
Prazo inicial para o envio da documentação (item 2.3.1)	11/11/2020	
Prazo final para o envio da documentação (item 2.3.1)	16/11/2020	
SELEÇÃO		
Etapas	Início	Término
Análise da Documentação	17/11/2020	18/11/2020
Habilitação Jurídica	17/11/2020	18/11/2020
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO		
Os resultados serão publicados, junto ao Termo de Convocação Público, no dia 23/11/2020.		
PAGAMENTO		
5 dias após assinatura do Termo de Premiação		

**6. DO RESULTADO**

6.1 A Análise da Documentação será realizada pela Comissão de Avaliação, formada por membros do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA).

6.2 A Habilitação Jurídica será executada pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes e outros órgãos institucionais, em função da admissibilidade jurídica dos premiados.

6.3 O resultado da premiação será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br))

**7 DO PAGAMENTO**

7.1 As Entidades Culturais premiadas receberão os valores relacionados na tabela abaixo.

Modalidade Prêmio			
Tipo de Prêmio	Valor do Prêmio (R\$)	Quantidade de Entidades Culturais	Recurso total previsto (R\$)
Categoria 1	50.000,00	5	250.000,00
Categoria 2	22.345,00	43	960.832,00
Categoria 3	14.050,00	58	814.900,00
<b>TOTAL DE ENTIDADES CULTURAIS BENEFICIADAS</b>		<b>108</b>	<b>VALOR TOTAL LEI ALDIR BLANC, ART. 2º, INCISO III 2.0257.35,00</b>

7.2 Cada Entidade Cultural receberá apenas um prêmio de acordo com o valor estabelecido na tabela acima.

7.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência para conta corrente ou através de ordem de pagamento.

7.3.1 Não haverá repasse do recurso para conta poupança, conta conjunta ou de terceiros. Caso a conta informada no CEC seja de alguma natureza impeditiva, favor informar nova conta corrente, cujo titular seja o próprio representante. (Anexo 1)

7.4 Os representantes e dirigentes das Entidades Culturais premiadas serão comunicados por correio eletrônico para a assinatura do Termo de Premiação, a fim de estabelecer dia e hora para comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

7.4.1 O representante da Entidade Cultural de Direito Privado ou da Entidade Cultural sem CNPJ/MEI, inscrita no CEC, que não comparecer à assinatura do Termo de Premiação, no dia e horário estabelecidos, perderá seu direito ao prêmio.

**8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Este edital está de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 8.530/2013 referente ao Sistema Municipal de Cultura; das orientações das Câmaras Técnicas do COMCULTURA, conformadas à VI Conferência Municipal de Cultura de 2018; da Lei Estadual nº 7.035/2015 do Plano Estadual de Cultura do Rio de Janeiro; da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentada pelos Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

8.2 O Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) é o único instrumento de validação dos dados da Entidade Cultural, através da sua devida homologação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

8.3 Quaisquer informações ou dúvidas relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas através do e-mail [funcultura@campos.rj.gov.br](mailto:funcultura@campos.rj.gov.br).

8.4 A anulação deste Edital de Premiação, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.5 Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

8.6 Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

8.7 O representante da Entidade Cultural de Direito Privado (CNPJ/MEI) ou da Entidade Cultural sem CNPJ/MEI, inscritas no CEC, autoriza, com o ato da assinatura do Termo de Premiação, a divulgação de imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no que se refere o item 1.1.1 deste edital, no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura para fins de formação dos seus acervos e para divulgação atual e/ou futura.

8.8 Quaisquer possíveis conflitos relacionados ao edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de outubro de 2020

Ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes,

**ANEXOS**

- Anexo 1 - Dados bancários
- Anexo 2 - Autodeclaração de atividades do espaço artístico e cultural .
- Anexo 3 - Declaração de representante e integrantes da Entidade Cultural .
- Anexo 4 - Termo de concessão de som e Imagem para divulgação.
- Anexo 5 - Declaração de não possuir vínculo.
- Anexo 6 - Lista das Entidades Culturais pré-selecionadas



**ANEXO 1 - DADOS BANCÁRIOS**

EDITAL 003/2020

Preencha os dados do quadro abaixo com letra de forma.

<b>NOME DA ENTIDADE CULTURAL</b>			
<b>TIPO DE ENTIDADE CULTURAL</b>			
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		<input type="checkbox"/> Entidades Culturais sem CNPJ/MEI	
Nº CNPJ		Nº do CPF do representante	
<b>ENDEREÇO DA ENTIDADE CULTURAL</b>			
End.:			
Nº		Complemento:	
Bairro:		Distrito:	
Município:			
Telefone:			
E-mail:			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>			
Nome do representante:			
Data de nascimento:		Sexo:	Estado Civil:
RG. e órgão expedidor:		CPF.:	
Ocupação:			
End.:			
Nº		Complemento:	
Bairro:		Distrito:	
Município:			
Telefone:			
E-mail:			
<b>Dados Bancários</b>			
<b>A conta bancária tem que estar no nome do representante da Entidade Cultural. Contas Poupança, Conta Conjunta ou de terceiros não permitem o repasse do recurso. Caso a conta informada no CEC seja de alguma natureza impeditiva, favor informar nova Conta Corrente cujo titular seja o próprio proponente</b>			
Banco	Agência	Nº de Conta	Tipo de conta
<b>Caso a Entidade Cultural não possua CNPJ, favor enviar o número do PIS/PASEP do representante, pois a falta do mesmo impedirá o recebimento do benefício.</b>			
Nº do PIS /PASEP			

Declaro ter lido, estar ciente e de acordo com os termos do Edital 003/2020, bem como com as disposições estabelecidas.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante

**ANEXO 2: AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL**

Nome da Entidade Cultural

Nome completo do representante:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

Endereço da Entidade Cultural:

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro/Distrito \_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes - RJ.

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade Cultural atuou social e/ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

(Tipo de Atividade/Local)

Junho/2018 \_\_\_\_\_

Julho/2018 \_\_\_\_\_

Agosto/2018 \_\_\_\_\_

Setembro/2018 \_\_\_\_\_

Outubro/2018 \_\_\_\_\_

Novembro/2018 \_\_\_\_\_

Dezembro/2018 \_\_\_\_\_

Janeiro/2019 \_\_\_\_\_

Fevereiro/2019 \_\_\_\_\_

Março 2019 \_\_\_\_\_

Abril/2019 \_\_\_\_\_

Maió/2019 \_\_\_\_\_

Junho/2019 \_\_\_\_\_

Julho/2019 \_\_\_\_\_

Agosto/2019 \_\_\_\_\_

Setembro/2019 \_\_\_\_\_

Outubro/2019 \_\_\_\_\_

Novembro/2019 \_\_\_\_\_

Dezembro/2019 \_\_\_\_\_

Janeiro/2020 \_\_\_\_\_

Fevereiro/2020 \_\_\_\_\_

Março/2020 \_\_\_\_\_

Abril/2020 \_\_\_\_\_

Maió/2020 \_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do (a) representante da Entidade Cultural  
(Igual a do documento de identificação.)

Observação: Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

**ANEXO 3 - TERMO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE E INTEGRANTES DA ENTIDADE CULTURAL**

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ Data/Local de Expedição: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro/ Distrito \_\_\_\_\_ no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, fui eleito (a) como representante legal da Entidade Cultural.

Nome da Entidade Cultural

Assinatura do (a) representante da Entidade Cultural

Reconhecemos \_\_\_\_\_ como representante legal da Entidade Cultural supracitada.

**Observações:**

1. Deverão assinar este documento, no mínimo 5 pessoas, maiores de 18 anos e pertencentes à Entidade Cultural.

2. O Nome Completo e a Função/Cargo devem ser preenchidos com letra de forma.

Nome Completo:

RG:

CPF:

Função/Cargo:

Assinatura:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Função/Cargo:

Assinatura:

Nome Completo:  
RG:  
CPF:  
Função/Cargo:  
Assinatura:

Nome Completo:  
RG:  
CPF:  
Função/Cargo:  
Assinatura:

Nome Completo:  
RG:  
CPF:

Função/Cargo:  
Assinatura:

**ANEXO 4 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM**

Neste ato, eu \_\_\_\_\_, representante da Entidade Cultural \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob no \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, município de Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil. AUTORIZO o uso de minha imagem e som em todo e qualquer material entre vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA), Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA) e Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), conforme Edital 01/2020 do Fundo Municipal de Cultura referente à outorga do subsídio emergencial previsto na Lei Federal 14.017/2020, e regulamentado pelos Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 249 do dia 14 de setembro de 2020, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e do som acima mencionados em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, programas em canais digitais, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do (a) representante da Entidade Cultural

**ANEXO 5 : DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente(s) à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Complemento, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, representante da Entidade Cultural \_\_\_\_\_, DECLARO QUE nossos sócios e membros não fazem parte do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), do quadro de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município, do Estado e da União, nos termos do artigo 9.º do inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 que veda a participação neste edital de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos representantes e/ou servidores

Assinatura do representante

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**Anexo 6 – LISTA DAS ENTIDADES CULTUAIS PRÉ-SELECIONADAS**

31	Rádio Gregoriana
32	Projeto Samba na Praça
35	Agência WR
43	Bookbom livraria
62	Movimento Studio de Dança
66	Espaço Cultural Abadá Capoeira
94	Grupo Folclórico Quadrilha Junina Luar do Sertão Campos
102	Academia de Danças Flexus Eireli - ME
112	FUNDAÇÃO CULTURAL SAÚDE DE CAMPOS
116	Arte Cultura Boi Samba Pintadinho Dende de Nova Campos Campos dos Goytacazes
119	A PONTE E O SAMBA
124	Ragha
125	Garimpo da Planície
130	Neiva Brasil Shows e Eventos
133	Xangô Menino Campos
136	Associação de Capoeira Força e Equilíbrio

144	Associação de Coletivos Luz e Vida de Campos
149	Lar Diversões com Histórias
152	ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM
153	ILÊ AXÉ OGUN JÁ
154	ASSOCIAÇÃO MOCIDADE LOUCA
156	S.A.matheus Academia de Dança
160	Grupo de Capoeira Angola Memorial Mestre Dendê
163	Banda Laori
164	ORACULO CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
165	KAREN MORAES SANTOS
178	RECICLASSONS
183	Coletivo de Mulheres Raízes da Terra de Fazendinha
187	REVERSE PARTY A FESTA
189	SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE SEBASTIANENSE
193	Sociedade Musical Operários campistas
198	Café Literário Antonio Roberto Fernandes
199	CENTRO CRISTÃO UMBANDISTA CABANA DE OXÓSSI, santuário de Pai Guiné
223	As Marias da baixada
234	Santa Paciência Casa Criativa
235	A.f.s Boi Revelação
238	Cia de Arte Persona Ltda
240	Terreiro Nossa Senhora Aparecida Cantinho de Oxum
241	Terreiro Ilê Asé Baba Omin Lewa
244	Grêmio Recreativo Escola de Samba Império da Baixada
245	Grêmio Recreativo Escola de Samba Boi Sapatão
250	Associação de Capoeira Grupo Lampião
252	GRUPO UNSUM EMPRESARIAL LTDA - ME
254	Sociedade Musical Lyra de Apolo
258	Mulheres que Fazem Campos
261	Casa da Caridade são Francisco de Assis
277	AXE NILA ODE
278	Tenda Espírita Folhas de Ossain
281	ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO ALVI-ANIL
282	CENTRO ESPIRITA ESTRELA DO ORIENTE
289	ESCOLA DE SAMBA AMIGOS DA FARRA
290	BLOCO UNIDOS DO CAPAO
291	ALESSANDRA COSTA STUDIO DE DANÇA
292	ARRAIA CHICO CHEGA MAIS NAO ENTRA
293	Triade Studio Coreográfico LTDA
293	Triade Studio Coreográfico LTDA
295	Casa de Dança Beatriz Petrucci
301	Associação Musical Lira Guarany
302	AMUNNF - Associação de Mulheres do Norte e Noroeste Fluminense
309	Associação Filantrópica Vida em Movimento
318	Banda Segredo de Estado
319	Sociedade Musical Lira São José
322	MAIA PRODUÇÕES
324	CALIBAN CULTURAL
325	Halo in Rock Produções Ltda ME
327	ARRAIA BURACO QUENTE
330	Grupo Espiritualista Menino Jesus - Ilê Asé Ojú Ifá
334	ILE ASE IBERAGA NILA OFA
338	Compasso Dance
339	CIA CULTURART
340	Estilo Studio de Dança
361	Manifestação Cultural de Rimas
375	Centro Espirita Reino De Luz
382	RESGATE À CULINÁRIA QUILOMBOLA
389	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE GUARUS
391	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SAMBA BOI GULOSO

405	Ilê Asê Ojú Obá Ofá Erin
407	Academia de Ritmos Onça no Samba
408	Associação Musical Lira Conspiradora
409	Associação Folclórica de Samba Boi Zulu
411	Abassá Afro Axé Oxossi Inle
412	Tenda Espírita Capitão do Mar
416	GRUPO FOLCLÓRICO NESGAS BABADEIRAS
417	MOVIMENTO GENTE QUE FAZ CULTURA
459	Bloco de Samba Castelo do Parque Aurora
469	NEGROS E NEGRAS DAS REDES SOCIAIS
479	GRÊMIO RECREATIVO BOI SAMBA BOI BEIRA RIO
485	Comunidade Tradicional
487	NUCLEO DE ARTES ORI
488	Orquestrando a Vida- ORAVI
489	CENTRO ESPÍRITA MAMÃE OXUM COM A PROTEÇÃO DE VOVÓ ROSA
496	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO
497	Associação Cultural de Capoeira Gingae - A.C.C.G
505	Comunidade Tradicional
515	Matheus Barreto Saramago
518	Grêmio Recreativo Escola de Samba "Âs de Ouro"
519	Tenda Espírita Caboco Jorge
520	G. A. Paixão
521	Eu por dentro
534	Capoeira pura Empreendimentos
550	LENT FILMES
557	FEIRA DE CONSUMO CONSCIENTE
558	Nova Agência e Projetos Eireli
570	Yle Ase Ogun Já
573	Trio Lamparão
574	Grupo Têca – Núcleo de Projetos

\* Publicado em edição suplementar do Diário Oficial do dia 12/11/2020.

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2020**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPCA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS – PROJETO- APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS, GARANTINDO A CIDADANIA.

**PARTES:** CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPCA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS – PROJETO- APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS, GARANTINDO A CIDADANIA

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01938/2020 e protocolo nº 2020.115.001959-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o projeto APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS: GARANTINDO A CIDADANIA, atende a 50 crianças e adolescentes. O Serviço de Assistência São José Operário especializado no atendimento a crianças e adolescentes com deficiências visual e/ou múltiplas abrange o Norte/Noroeste Fluminense oferecendo oficinas especializadas a essa deficiência, justifica desta forma, as ações propostas pelo Projeto, como sendo de extrema relevância social. Com o objetivo de promover a inclusão de crianças e adolescentes, trabalhando as habilidades através de oficinas de Experimentação Corporal, Bateria, Percussão e Musicalização, com atendimentos especializados, oferecidos no contraturno (onde as crianças e adolescentes tem o direito ao café da manhã, almoço e lanche). Com isso, promover aos beneficiários mecanismos que desenvolvam os sentidos remanescentes como: tato, audição e olfato, garantindo que assim as crianças e adolescentes obtenham maior conhecimento de como trabalhar os movimentos de seu corpo, como desenvolver, a sensibilidade musical, assegurando a autonomia para uma vida independente e para que possam ser incluídos na vida social e não apenas inseridos, contribuindo desta forma, para a efetivação de todos os mecanismos de defesa e garantia de direitos que dizem respeito a crianças e adolescentes com deficiência.

**DO VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 104.010,68 (cento e quatro mil, dez reais e sessenta e oito centavos), dar-se-á em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 26.002,67 (vinte e seis mil, dois reais e sessenta e sete centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho por meio da seguinte dotação orçamentária:  
CÓDIGO – DENOMINAÇÃO  
UNIDADE- FMIA  
FONTE- 133 – Royalties  
PROJETO/ATIVIDADE – 2.08.243.0003.4423 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência  
ELEMENTO DE DESPESA – 335043 – Subvenção Social

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2020, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 04 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação de contas final.

**DATA:** 28 de setembro de 2020.

(Republicado por ter saído com incorreção)

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia  
RESULTADOS DE PROCESSOS OUTUBRO/2020**

816/20	H29529585	INDEFERIDO
824/20	H29241063	DEFERIDO
831/20	H29544063	INDEFERIDO
832/20	H29544064	DEFERIDO
847/20	H29283693	DEFERIDO
851/20	H29498764	INDEFERIDO
861/20	H29478645	INDEFERIDO
862/20	H29477164	DEFERIDO
863/20	H29222872	DEFERIDO
864/20	H29203674	DEFERIDO
865/20	H29359418	DEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 12 de Novembro 2020

**JONATHAN CAROLINO ALVES**  
PRESIDENTE DA CADEP

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 422/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). MIRELLE DA SILVA CRUZ DEFANTE, matrícula nº: 33577 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000815-P-PA – DESENQUADRAMENTO EM GRUPO DE RISCO.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 423/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). SUELI JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº: 34877 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001504-7-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 424/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **SUELI JOSÉ DE SANTANA**, matrícula nº: 28363 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001502-2-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 425/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **FERNANDA CHICRALLA SIQUEIRA**, matrícula nº: 16983 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002505-P-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 426/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **GENEILZA RAMOS CAMPOS SILVA**, matrícula nº: 18151 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001521-P-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 427/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **ALUIZIO DA SILVA BARRETO**, matrícula nº: 14779 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de novembro de 2020 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002862-0-PA – DESENQUADRAMENTO EM GRUPO DE RISCO.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 428/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **SIMONE FONSECA MENEZES MORAES CABRAL**, matrícula nº: 26755 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de novembro de 2020 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.000598-4-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 429/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES PEREIRA**, matrícula nº: 16610 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de novembro de 2020 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001006-P-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 430/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 17 de novembro de 2020 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELIANE QUEIROZ BRAGA RODRIGUES	15196	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 431/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de novembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RACHEL MARIA DE LIMA MANHÃES	27550	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 432/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ROSANGELA DOS SANTOS GUITTON SILVA SOARES**, matrícula nº: 26229 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de novembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000774-P-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 433/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **CRISTIANE GOMES PESSANHA**, matrícula nº: 24424 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de novembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000778-9-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 434/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **CLAUDIA MARCIA RANGEL RODRIGUES**, matrícula nº: 16728 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de novembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.005731-3-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 435/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº: 16729 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de novembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.006383-7-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 436/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº: 11893 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de novembro de 2020 (quinta-feira) às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001799-1-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 437/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 19 de novembro de 2020 (quinta-feira) às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RAISA PEDROSO PEDRO	34339	AVALIAÇÃO INTERNA
KATIAVASCONCELOS CRESPO MACHADO	28198	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 1663/2020

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

## COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender as necessidades das Unidades Institucionais de Acolhimento e dos programas e projetos desenvolvidos e geridos pela FMJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de dezembro de 2020 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2020.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

## Fundo Municipal de Assistência Social

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020, Processo nº 2020.021.000064-1-PR, cujo objeto é a aquisição de kits de alimentação, prontos para distribuição aos usuários da rede socioassistencial pública e privada, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.

## PUBLIQUE-SE.

Em 11 de novembro de 2020.

**Priscila Nunes Ribeiro Marins**  
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0239/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 0198/2020 que nomeou Rayra de Faria Gomes Souza da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão de Processo Disciplinar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 03 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0240/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE**, nomear Waleska dos Santos Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão de Processo Disciplinar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 04 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0241/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Resolve divulgar a programação das férias dos servidores comissionados, de acordo com o período aquisitivo para gozo de férias a partir de 09/11/2020 conforme relacionado abaixo:

COMISSIONADOS				
SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO		Período de Gozo de Férias	
EDIVALDO SERAFIM DE AZEVEDO	01/11/2019 31/10/2020	a	09/11/2020 08/12/2020	a
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES	01/11/2019 31/10/2020	a	09/11/2020 08/12/2020	a
PAULO EDSON RIBEIRO PEREIRA	01/11/2019 31/10/2020	a	09/11/2020 08/12/2020	a
SUELLEM GARCIA VIEIRA DA SILVA	08/11/2019 07/11/2020	a	09/11/2020 08/12/2020	a
WELLINGTON VASCONCELOS BARBOSA	04/11/2019 03/11/2020	a	09/11/2020 08/12/2020	a

Publique.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

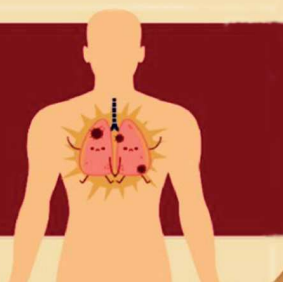


**PRINCIPAIS SINTOMAS**



**EM CASOS MAIS GRAVES:**

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



**ATENDIMENTO**

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo  
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)